



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.109.202/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/03/2013
NOME EMPRESARIAL UNIAO DE CAMARAS E VEREADORES DE RONDONIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UCAVER - UNIAO DE CAMARAS E VEREADORES DE RONDONIA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.92-8-00 - Atividades de organizações políticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV MARECHAL RONDON	NÚMERO 2068	COMPLEMENTO
CEP 76.960-971	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CACOAL
		UF RO
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESSENCIAL_CONTABIL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (69) 3442-1606	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/11/2019 às 09:19:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**UCAVER**

UNIAO DE CÂMARAS E VEREADORES DE RONDÔNIA
Sede na Avenida Marechal Rondon, nº 2068 – Centro – Município de Cacoal –
Estado de RO.
CNPJ nº 18.109.202/0001-31 / CEP 76.960-971
e-mail: ucaver.ro@gmail.com

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Aos 05 (cinco) dias do mês de Abril do ano de 2019 (dois Mil e Dezenove) com a primeira chamada às 10:00(dez) horas, no auditório da **POUSADA ECOLOGICA PARQUE DOS IPES LTDA “GRAUNA RESORT HOTEL”**, localizado à Rua João Barbosa Gonçalves, s/n, ao lado do Parque Chico mendes, Setor Chácaras, Estancia Turística de Ouro Preto do Oeste – RO, foram iniciados os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária convocada pelo Presidente SR. SERGIO PINHEIRO CASTILHO FILHO, conforme edital convocação nº 001/2019, datado em: 19 de Março de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no dia 22 (vinte e dois) de Março de 2019(dois mil e dezenove), nº 2422, código publicação 515FC28C, com a seguinte ordem do dia: **I-Palestras e Oficinas** direcionadas aos Senhores Parlamentares, Servidores das Câmaras Municipais, **II - Prestação de Contas** do exercício 2018, **III-Eleição** da diretoria Executiva para o período abril de 2019 a Janeiro de 2021 **IV-Eleição** para composição do Conselho Fiscal para o período abril de 2019 a Janeiro de 2021, **V- Posse** da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o período abril de 2019 a Janeiro de 2021, **VI-Assuntos** inerentes a instituição. Dando início aos trabalhos o Presidente Sr.º Sergio Pinheiro Castilho Filho, convocando, a mim, Lirvani Favero Storch, para secretaria-lo. Com a palavra, o Sr. Sergio Pinheiro Castilho Filho-Presidente, que verificou quanto ao quórum para início dos trabalhos, constatando a presença de **25 (vinte e cinco)** Câmaras representadas e o numero de vereadores com assinatura em lista qualificando o numero suficiente conforme Edital de convocação, para o início dos trabalhos da Assembleia Geral Ordinária: o presidente informa a todos os presentes que em cumprimento com Estatuto Social e Com Assembleia Geral ordinária de Eleição, Posse da mesa diretora e Conselho Fiscal, que acontecerá na segunda quinzena do mês de Janeiro com período de 2(dois) a 2(dois) anos (Abril do ano de 2019 a Janeiro de 2021- conforme §4º do Art. 33 do estatuto da Instituição), visando adequar-se ao período, para cumprir o mandato de abril de 2019 a Janeiro de 2021, foi colocado em votação e por unanimidade foi aprovada. Em seguida, passa para a **Comissão Eleitoral** formada por: Presidente: Celson Cabral De Souza, brasileiro, maior, casado, Assessor Jurídico, filho de: Sebastiao Cabral de Souza e Irraquel Hottis de Souza, portador a CI/RG nº 297.866 SSP/RO e CPF nº 286.276.602-04, endereço eletrônico: celsinhocabral@hotmail.com residente e domiciliado à Rua Presidente Dutra, nº 348, Bairro Liberdade, município da Estancia Turística de Ouro preto do Oeste-RO, Membro: Diane Maximila Ferreira, brasileira, maior, casada, Administrativo, filha de: Raimundo Ferreira e Idalina Dias dos Santos, portadora da CI/RG nº 572.361 SSP/RO e CPF nº 599.600.192-68, endereço eletrônico: dianess10@hotmail.com residente e domiciliada a Rua Rio de Janeiro nº 676, Bairro Nova Ouro Preto, município da Estancia Turística de Ouro preto do Oeste-RO e Membro: Ivone Vicentin, brasileira, maior, vereadora, solteira, (não possui união estável), filha de Angelo Vicentin e Judith Isaura Frautuci Vicentin, portadora da CI/RG nº 356.472 SSP/RO e CPF nº 204.267.552-00, endereço eletrônica ivvicentin@hotmail.com residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora da Aparecida, nº 347, Bairro União, no município de Estancia Turística de Ouro preto do Oeste-RO, para recepcionar as chapas concorrentes do pleito eleitoral e dar continuidade aos trabalhos. Em ato contínuo, realizou o ciclo de palestras do dia 04/04/2019, formado por: Juiz da Comarca da Estancia Turística de Ouro Preto do Oeste-RO, Sr. Rogerio Montai – Ativismo Judicial e Omissão Legislativa: Limites e Consequências, Benedito Antônio Alves, Conselheiro do

tribunal de Contas do estado de Rondônia – TCER/ Equipe PROFAZ a Importância da Modernização da legislação municipal, 05/04/2019 – Manoel Verissimo, Advogado membro da comissão Especial Nacional da OAB, foram respeitados intervalos para coffee breack. Seguindo os ensinamentos grifados no edital brevemente publicado, O Sr. Sergio Pinheiro Castilho Filho ocupou a direção da mesa dos trabalhos para esclarecer pontos internos da entidade, fez um breve relato da situação administrativa da reunião representativa, da sua sede, composição documentos e registros e pontuou a dificuldade de filiação das câmaras, e as barreiras financeira da entidade. Foi ainda apresentada um previa da prestação de contas do exercício 2018, a qual foi aprovada por unanimidade, na sequencia detalhou conforme as normas regimentais do sistema de eleição para que foi convocada a presente Assembleia Geral Ordinária. Em seguida o Sr. Celson Cabral de Souza deu inicio ao **Processo Eletivo**, visando compor os cargos da Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, apresentando à Assembleia os candidatos anteriormente inscritos, **submetendo os à votação**, esclarecendo que esta eleição da nova diretoria, se dá por **chapa única**, em razão de não constar outra chapa no prazo determinado conforme Edital. Continuando a plenária, o Sr. Celson Cabral de Souza, faz a chamada às 10:20 (dez) horas e (vinte) minutos, e esclarece que a votação **será por aclamação**, e pergunta à todos os presentes se e favorável a votação por aclamação, por aprovação da maioria dos associados presentes, fica neste ato, assim **ELEITA** por aclamação a **Nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal**, para o Biênio 2019/2021 (01 Fevereiro de 2019 a 31 de Janeiro de 2021), neste **Ato Empossada** e composta da seguinte forma:

Presidente: SERGIO PINHEIRO CASTILHO FILHO, brasileiro, maior, casado, filho de Sergio Pinheiro Castilho e Cleuza Santagnello Castilho; empresário, portador do CPF nº 714.552.302-78, CI/RG nº 789.268 SSP/RO, endereço eletrônico serginho44@hotmail.com, residente e domiciliado(a) na Rua Ceara, nº 158, Bairro Novo Estado, neste município Estancia Turística de Ouro Preto do Oeste - RO, **Vice Presidente: RICARDO ALBERTO STEVANELLI**, brasileiro, maior, solteiro (não tem união estável), motorista, filho de (pai Ignorado) e Maria do Carmo Stevanelli, portador do CPF nº. 619.786.472-04, CI/RG. 623018 SSP/RO, endereço eletrônico Ricardo.stevanelli@gmail.com, residente e domiciliado à Av. Tiradentes, 964, Cristo rei, município de Seringueiras-RO, **Primeira Secretaria: LIRVANI FAVERO STORCH**, brasileira, maior, solteira, (não tem união estável) advogada, vereadora da câmara de Espigão do Oeste-RO filha de Edmar Storch e Rita Fávero Storch, portadora do CPF nº 998.216.992-00, CI/RG nº 1063418 SSP/RO, endereço eletrônico vereadoralirvani@gmail.com, residente e domiciliado a Rua Pavão nº 2326, Bairro Caixa D'agua, Município de Espigão do Oeste – RO. **Segunda Secretaria: ENESIA OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, maior, casada, comerciante, vereadora da câmara de Urupá, filha de Gerson Rodrigues da Silva e Inácia Cesária de Oliveira, portadora da CI/RG nº 745830 SSP/RO e CPF nº 760.724.102-78, endereço eletrônico studiolivre2@hotmail.com, residente e domiciliada à Rua Bem-te-vi, nº 1377 – Bairro Sumaúma, município de urupá – RO, **Primeiro Tesoureiro: JOEL RODRIGUES MATEUS**, brasileiro, maior, pecuarista, solteiro, (não tem união estável), vereador da câmara municipal de Monte Negro, filho de: Antônio Mateus e Augusta Rodrigues Mateus, portador da CI/RG nº 761.679 SSP/RO e CPF nº 783.321.762-04, endereço eletrônico joelrodriguesmateus@hotmail.com, residente e domiciliado à Rua Carlos Dumond de Andrade nº 2797 – Setor 3, município de Monte Negro – RO. **Segundo Tesoureiro: ALFREDO BARBOSA OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, maior, casado, agricultor, vereador da câmara Municipal do Vale do Paraíso, filho de Alfredo Barbosa de Oliveira e Iracema Reis de Oliveira, portador do CPF nº 715.792.222-34, CI/RG nº 841.616-SSP/RO, endereço eletrônico alfredobarbosadeoliveirajunior@gmail.com, residente e domiciliado na Linha 201, Lote 101, Gleba 27 Km 04 , município do Vale do Paraíso-RO, **Diretor de Relações Publicas: SERGIO APARECIDO TOBIAS**, brasileiro, maior, casado, vigilante, vereador da câmara Municipal Pimenta Bueno, de filho de Mario Tobias e Lindaura Caldeira Tobias portador do CPF nº 793.557.302-68 e CI/RG nº 978.343-SESDC/RO, endereço eletrônico sergiotobias40999@gmail.com, residente e domiciliado a

Rua Antônio Ricardo de Lima, nº 1050, Bairro Vila Nova, município de Pimenta Bueno-RO, **Conselho Fiscal** Membro Titular: **Primeiro Membro: GILMAR DE JESUS GOMES**, brasileiro, maior, casado, empresário, vereador da câmara municipal de Machadinho do Oeste, filho de Clemente Gomes da Cunha e Doralina Maria de Jesus, portador da CI/RG nº 544.809 e CPF nº 631.549.602-44, endereço eletrônico jgilmar47@gmail.com, residente e domiciliado a Rua Macapá, nº 3937, no município de Machadinho do Oeste – RO. **Segundo Membro: MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO**, brasileira, maior, viúva, (não tem união estável) vereadora da câmara municipal de Teixeiraopolis, filha de, Sebastião da Silva Amorim, e Josefa Maria da Silva, portadora da CI/RG nº 728243 SSP/RO e CPF nº 422.314.182-15, endereço eletrônico danilo.opo@hotmail.com, residente e domiciliada à Rua Daniel Henring, s/n, Bairro Centro – no município de Teixeiraopolis – RO, **Terceiro Membro: PATRÍCIA SERRÃO DE OLIVEIRA**, brasileira, maior, solteira, (não tem união estável), enfermeira, vereadora da câmara municipal de Itapuã do Oeste, filha de Robson Jose Melo de Oliveira e Maria das Mercês Souto Serrão de Oliveira, portadora da CI/RG nº 918.529 – SSP/RO e CPF nº 888.814.742-04, patriciaserrao88@hotmail.com, residente e domiciliada à Rua Teresina nº 1434 – Centro, no município de Itapuã do Oeste – RO, **Membros Suplentes: Primeiro membro: SAMIR MOHMOUD ALI**, brasileiro, maior, solteiro, (não tem união estável) administrativo, vereador da câmara municipal de Vilhena, filho de Salah Mahmoud Ali e Odete Santin Ali, portador da CI/RG nº 1922895 SSP/RO e CPF nº 028.609.521-10, endereço eletrônico samir_m_ali@hotmail.com, residente e domiciliado à Rua 5204, nº 3774, Bairro Cidade Nova, no município de Vilhena – RO, **Segundo Membro: MARCOS ALMEIDA DA HORA**, brasileiro, maior, solteiro, (não tem união estável), administrativo, filho de Raildo Vieira da Hora e Zelita Almeida da Hora, vereador da câmara municipal de Candeias do Jamari, portador da CI/RG nº 873691 SESDC/RO e CPF nº 838.251.262-34, endereço eletrônico, marcosdahoraro@gmail.com residente e domiciliado à Rua Gonçalves Dias, 546, Bairro União, município de Candeias do Jamari – RO, **Terceiro Suplente: LUCIANO PRUDENTE CASTILHO**, brasileiro, maior, casado, empresário, vereador da câmara municipal de Teixeiraopolis, filho de Jose Carlos Castilho e Zélia Aparecida Prudêncio Castilho portador da CI/RG nº 124.107 SSP/RO e CPF nº 640.240.832-87, endereço eletrônico eletronortemasteritda@gmail.com, residente e domiciliado à Rua Afonso Pena, nº 2230, Bairro Centro, Município de Teixeiraopolis – RO; Importante mencionar que foi relatado na condução da mesa que o mandato da atual diretoria 01 Fevereiro de 2019 a 31 de Janeiro de 2021, ao findar da plenária foi consultada sobre a aprovação do presente termo de ATA, que após lida e achada tudo conforme, “APROVADA” por aclamação sem manifesto contrario. Segue em tempo hábil para os devidos registros legais, nas hastes dos poderes competentes para que surtam efeitos necessários e cabíveis de forma garantir a lisura dos trabalhos desempenhados nesta louvável assembleia representativa da classe dos vereadores e câmaras do estado de Rondônia, eu, LIRVANI FAVERO STORCH convocada para secretariar os trabalhos, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, LIRVANI FAVERO STORCH e pelo presidente da UCAVER Sr. SERGIO PINHEIRO CASTILHO FILHO, e o Advogado Sr. HELENILSON ANDERSON AMORIM LENK, brasileiro, maior, casado, Advogado, portador do o CPF: 646.209.722-15, CI/RG: 655371-SSP/RO, **OAB/RO: 9479** e os demais associados, assinaram a lista que segue em anexo. Lavrado no Município da Estancia turistica de Ouro Preto do Oeste – RO, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

SERGIO PINHEIRO CASTILHO FILHO
Presidente

LIRVANI FAVERO STORCH
Primeira Secretaria

HELENILSON ANDERSON AMORIM LENK
Advogado-OAB/RO: 9479



ESTATUTO DA UNIÃO DE CÂMARAS E VEREADORES DE RONDÔNIA

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO E SEUS FINS



Art. 1º. A (UCAVER) União de Câmaras e Vereadores de Rondônia, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, fundada na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia em 17 de Junho de 2011, é o órgão dos Vereadores e das Câmaras que a integram, adota a sigla UCAVER e rege-se por este estatuto e, no que for aplicável, pelas leis do País, do Estado e por regulamentos que vir a aprovar.

Art. 2º. A (UCAVER) União de Câmaras e Vereadores de Rondônia tem sede e foro na Avenida Marechal Rondon, número 2068, bairro Centro, cidade de Cacoal, Estado de Rondônia.

Art. 3º. Destina-se a (UCAVER) União de Câmaras e Vereadores de Rondônia, ao conagraçamento de todos os Vereadores e Câmaras que a integram, visando principalmente:

I – desenvolver a integração, a harmonia e o espírito de classe política entre os Vereadores das Câmaras associadas;

II – realizar permanentemente estudos dos problemas sociais e econômicos das Câmaras Municipais e de seus respectivos municípios;

III – esquematizar e buscar programas contendo soluções com projeção locais e regionais;

IV – trocar informações e experiências administrativas e legislativas;

V – recomendar e indicar a tomada de medidas de ordem geral, com vistas ao aprimoramento das normas democráticas e ao desenvolvimento regional;

VI – defender de maneira efetiva a autonomia do Poder Legislativo Municipal, a manutenção do regime representativo e do sistema federativo;

VII – difundir e incentivar o espírito municipalista, visando à revitalização das Câmaras que a integram;

VIII – defender as reivindicações dos respectivos Municípios, face à distribuição das rendas estaduais e federais;

IX – manter assessoria técnico-legislativa para atendimento das Câmaras Municipais associadas.

EM BRANCO

[Handwritten signature]

Art. 4º. À (UCAVER) União de Câmaras e Vereadores de Rondônia compete ainda a promoção e a realização de cursos de técnica legislativa, jurídica e de aprimoramento, e outros eventos de ordem administrativa e legislativa, destinados aos Vereadores e Servidores, ministrados por especialistas no assunto.

Parágrafo único. Os cursos previstos neste artigo serão realizados na Sede da Associação ou em outro Município, previamente designado pela Diretoria Executiva.

Art. 5º. Os Sócios da (UCAVER) União de Câmaras e Vereadores de Rondônia não respondem individualmente e nem subsidiariamente pelos compromissos assumidos pela Entidade.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - Poderão fazer parte da UCAVER:

- I – Vereadores em exercício;
- II – Ex Vereadores.
- III- Câmaras Municipais

DOS DIREITOS

Art. 7º. Todos os associados poderão votar e ser votado desde que cumpram os requisitos disposto neste estatuto.

Art. 8º. Os associados terão o direito de participarem de todos os eventos promovidos pela UCAVER desde que cumpram o disposto neste estatuto.

DOS DEVERES

Art. 9º. Os associados deverão participar das assembleias ordinárias e extraordinárias.

Art. 10º. Deverão zelar pelos princípios éticos e morais, velando pelo cumprimento das leis e ordenamentos que regem a UCAVER.

Art. 11º. Contribuir com idéias e projetos que visem à democracia e o desenvolvimento da igualdade e justiça social através do legislativo municipal.

EM BRANCO



DA EXCLUSÃO

Art. 12º. Deixará de pertencer a UCAVER o associado que:

- I – Não comparecer a três reuniões das Assembléias Gerais, ou a três Assembléias Extraordinária sem prévia justificativa;
- II – Deixar de contribuir com a mensalidade por três meses.
- III – Sofrer sentença condenatória criminal com trânsito em julgado.
- IV – Sofrer sentença condenatória por improbidade administrativa com trânsito e julgado.



DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 13º. A administração da (UCAVER) União de Câmaras e Vereadores de Rondônia será constituída por uma Diretoria Executiva e por um Conselho Fiscal.

Art. 14º. A Diretoria Executiva de que trata o artigo anterior, eleita nos termos do Capítulo VII deste Estatuto, será composta de:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – Primeiro Secretário;
- IV – Segundo Secretário;
- V – Primeiro Tesoureiro;
- VI – Segundo Tesoureiro;
- VII – Diretor de Relações Públicas.

Parágrafo único. As Câmaras associadas que não tiverem representantes nos cargos previstos neste artigo ou no Conselho Fiscal poderão indicar um Vereador como representante.

Art. 15º. O Conselho Fiscal, que terá a função de fiscalizar todos os atos e atividades da (UCAVER) União de Câmaras e Vereadores de Rondônia, será composto por três membros titulares e três suplentes.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos juntamente com a Diretoria Executiva, pelo voto direto dos Vereadores associados quites com a Tesouraria.

Art. 16º. O mandato da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal será de 02 (Dois) anos, podendo ser candidato somente quem teve pelo menos um mandato de vereador.

EM BRANCO



sendo permitida reeleição. Estando em dias com sua contribuição quer seja da câmara ou individual.

Art. 17º. Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal exercerão suas funções gratuitamente, nada percebendo a título de salário ou remuneração, e os serviços serão considerados públicos e relevantes.

Parágrafo único. Poderão ser - a título de indenização a Vereadores ou Servidores, despesas com transporte, hospedagem, alimentação e de serviços, quando em missão de representação e participação em cursos ou eventos de interesse da (UCAVER) União de Câmaras e Vereadores de Rondônia, previamente autorizadas pelo Presidente.

SEÇÃO I DAS ATRIBUIÇÕES



Art. 18º. São atribuições do Presidente:

- I – representar a Associação, legal e administrativamente, em juízo ou fora dele;
- II – zelar, cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, o seu Regimento Interno e respectivos regulamentos;
- III – encaminhar aos Poderes competentes, as reivindicações, indicações e medidas sugeridas aprovadas pela Diretoria Executiva ou Assembléia Geral;
- IV – firmar convênios, acordos ou contratos com Entidades Públicas ou Privadas, após homologação da Diretoria Executiva;
- V – supervisionar os trabalhos técnico-administrativos da Associação, assegurando a eficiência e eficácia dos mesmos;
- VI – solicitar, quando necessário, que sejam colocados à disposição da Associação, Servidores das Câmaras associadas, para o desempenho de atividades temporárias;
- VII – contratar, total ou parcialmente, com organizações especialistas ou profissionais habilitados, a prestação de assessoria técnica-legislativa e jurídica às Câmaras associadas, após homologação da Diretoria Executiva;
- VIII – autorizar pagamentos de despesas, através de cheques bancários nominais e movimentar os recursos financeiros da Associação em Instituições Financeiras Oficiais, exigindo-se para isso, a assinatura em conjunto com o Primeiro Tesoureiro;

EM BRANCO



IX – administrar, em conjunto com o Primeiro Secretário, o patrimônio da Associação;

X – convocar e presidir as Assembléias Gerais;

XI – receber proposições, indicações e sugestão de medidas das Câmaras associadas, e depois de aprovadas pela Diretoria Executiva ou Assembléia Geral, encaminhá-las a quem de direito;

XII – executar as deliberações das assembléias gerais, bem como determinar o cumprimento e divulgação das mesmas;

XIII – submeter à Diretoria Executiva para aprovação, o orçamento anual, e o quadro de pessoal com os respectivos vencimentos mensais;

XIV - prestar contas da aplicação dos recursos e das atividades desenvolvidas anualmente, através de balanços, demonstrativos e relatórios da gestão administrativa, com o Parecer do Conselho Fiscal;

XV – coordenar as atividades da Diretoria Executiva, visando o pleno funcionamento de todos os setores.

Parágrafo único. No caso de impedimento ou ausência do Presidente, caberá ao Vice-Presidente o cumprimento das atribuições elencadas neste artigo, e assim sucessivamente, dentro do escalonamento hierárquico da Diretoria Executiva, nos termos do artigo 14º deste Estatuto.

Art. 19º. Compete ao Primeiro Secretário:

I – zelar pelo funcionamento dos serviços da Secretaria;

II – atuar junto ao Presidente em congressos, reuniões e assembléias;

III – zelar pelos bens móveis e imóveis da Associação, mantendo em dia seus devidos registros;

IV – coordenar a organização dos eventos, seminários, palestras e cursos técnicos promovidos pela Associação;

V – desempenhar os demais serviços pertinentes ao cargo.

Art. 20º. No caso de impedimento ou ausência do Primeiro Secretário, as atribuições previstas no artigo anterior serão executadas pelo Segundo Secretário.

Art. 21º. São atribuições do Primeiro Tesoureiro:

I – realizar o pagamento das despesas autorizadas, mediante a emissão de cheques nominiais assinados conjuntamente com o Presidente;

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO PARAÍSO - RO










EM BRANCO

[Handwritten signature]

II – movimentar, mediante autorização do Presidente, em Instituições Financeiras Oficiais, a movimentação, guarda e aplicação dos recursos financeiros da Associação;

III – manter em dia e devidamente atualizados, os livros, registros e demais documentos relacionados com a Tesouraria.

IV – desempenhar os demais serviços pertinentes ao cargo.

Art. 22°. No caso de impedimento ou ausência do Primeiro Tesoureiro, as atribuições previstas no artigo anterior serão executadas pelo Segundo Tesoureiro.

Art. 23°. São atribuições do Diretor de Relações Públicas:

I – receber os profissionais da imprensa e repassar as informações necessárias;

II – promover o cerimonial de abertura das sessões ordinárias, seminários, simpósios e congressos realizados pela Associação;

III – coordenar a elaboração de boletins informativos para distribuição às Câmaras filiadas, órgãos de imprensa, autoridades e entidades de classe.

SEÇÃO II

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 24°. A Secretaria Executiva é o órgão responsável pela Administração da Entidade e assistência à Diretoria Executiva no desempenho das suas atribuições, e lhe compete:

I – executar a convocação das Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, divulgando as reuniões e deliberações;

II – planejar, coordenar e executar os serviços administrativos, financeiros e patrimoniais da Associação;

III – coordenar e supervisionar o intercâmbio técnico-administrativo e legislativo entre as Câmaras associadas, através de estudos, cursos, treinamentos e demais ações afins;

IV – fazer a prestação de contas da Associação com a participação da Diretoria Executiva;

V – executar demais tarefas atribuídas pela Diretoria Executiva.

Art. 25°. Os empregados da (UCAVER) União de Câmaras e Vereadores de Rondônia serão contratados pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, e os profissionais liberais

EM BRANCO

